

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 402/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais) criando no Orçamento Geral do Município as seguintes Dotações Orçamentárias:

03.00	Secretaria de Administração e Finanças		
03.01	Gabinete da Secretaria		
0301.0412204022.006	Gabinete da Secretaria		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	Fonte 01000	R\$ 45.000,00
05.00	Secretaria de Educação		
05.01	Direção da Secretaria		
0501.1212212012.018	Direção da Secretaria		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	Fonte 01000	R\$ 26.600,00
05.06	Departamento de Cultura e Turismo		
0506.1339213012.023	Departamento de Cultura e Turismo		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte 01000	R\$ 5.000,00
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.01	Gabinete da Secretaria		
0801.0812208012.039	Gabinete da Secretaria		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	Fonte 01000	R\$ 23.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

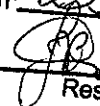
02.00	Executivo Municipal		
02.01	Gabinete do Prefeito		
0201.0412204011.004	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01030	R\$ 14.000,00
0201.0412204011.005	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01030	R\$ 9.100,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças		
03.01	Gabinete da Secretaria		
0301.0412204021.007	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01030	R\$ 40.000,00
0301.0412204021.008	Aquisição de Imóvel		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	Fonte 01030	R\$ 5.000,00

05.00	Secretaria de Educação		
05.06	Departamento de Cultura e Turismo		
0506.1339213011.033-	Equipamentos para Casa da Cultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01030	R\$ 5.600,00
05.07	Departamento de Esportes e Recreação		
0507.2781227011.029-	Aquisição de Equipamentos para Centro Esportivos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01030	R\$ 10.000,00
0507.2781227011.030-	Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 01030	R\$ 10.000,00
0507.2781227011.031-	Construção de Campo de Futebol		
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 01030	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2006.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
 Prefeito Municipal

Publicado no Fato do Iguaçu
 Edição nº 253 em 09 a 15/06/06

 Responsável